



Serviços de pinturas, faixas, lombadas no Bairro Pq. Meia Lua, estrada do Bairro Lagoa Azul e Jd. Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Construção de pista de caminhada na extensão da Rua Moriaki Ueno no Bairro Cidade Jardim	Secretaria de Mobilidade Urbana	15.000,00
Quadra poliesportiva Deonil de Oliveira (Parque Meia Lua) Construção de alambrado em volta da quadra	Secretaria de Esportes	25.000,00
Academia ao ar livre (Bairro Novo Amanhecer)	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Apoio a Folia de Reis (Filhos do Oriente)	Fundação Cultural de Jacarehy	5.000,00
TOTAL		150.000,00

IV – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Pintura de faixas de pedestres e lombadas Bairro Parque Meia Lua, Lagoa Azul e Jardim Conquista	Secretaria de Mobilidade Urbana	50.000,00
Construção de Alambrados em volta da Quadra Deonil de Oliveira Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	50.000,00
Arquibancada (Campo da Pedreira) Parque Meia Lua	Secretaria de Esportes	20.000,00
Eventos Culturais	Fundação Cultural de Jacarehy	5.000,00
Revitalização e manutenção dos brinquedos da Praça Francisco Lopes Chaves	Secretaria de Meio Ambiente	25.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 4º Ficam remanejadas as seguintes dotações orçamentárias entre as fontes de recursos do mesmo projeto referente à Emenda Impositiva

nº 08/2020, de autoria do vereador Paulinho do Esporte, à Lei nº 6.365, de 30 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

I – Ficam canceladas as seguintes despesas previstas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Associação de Clubes de Futebol Amador de Jacareí	Secretaria de Esportes	60.000,00
NATAÇÃO AMADOR	Secretaria de Esportes	10.000,00
BOXE	Secretaria de Esportes	30.000,00
TOTAL		100.000,00

II – Ficam previstas as seguintes despesas no Demonstrativo da Consolidação dos Programas e Acompanhamento das Metas, nas Ações do Programa “0017 – Governo Participativo e Transparente” (Unidade Responsável 02.02 – Secretaria de Governo, Função 04, Subfunção 122 – Administração Geral), a seguinte Ação Legislativa (2392 – Emendas Câmara):

04.122.2392:

Descrição da Atividade	Secretaria ou Órgão de Destino	Valor em Reais
Reforma de quadra de futebol Society – Parque Imperial	Secretaria de Esportes	60.000,00
Programas habitacionais	Fundação Pró-Lar	10.000,00
Reforma do alambrado do campo de futebol de areia da Vila Formosa	Secretaria de Esportes	30.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

LEI Nº 6.400/2021

Inclui no calendário de eventos do Município de Jacareí o Desafio 4x4, promovido pelo Jeep Clube Tração na Trilha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos do Município de Jacareí o **DESAFIO 4x4**, promovido pelo JEEP CLUBE TRAÇÃO NA TRILHA, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. A organização do evento será de responsabilidade do Jeep Clube Tração na Trilha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacareí, 02 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.



Prefeitura de JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.301, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.